

## EDITAL

----- Helena Maria da Silva Ventura Barril, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro, torna público que o Município de Miranda do Douro, com a colaboração da Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa (ACBRM), e a Direção Geral de Alimentação e Veterinária, vai levar a efeito o CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA, a realizar no dia **24 de junho de 2022**, no Mercado de Gado de Malhadas -----

### REGULAMENTO DO CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2022

**Artigo 1º** - O Município de Miranda do Douro com a colaboração da ACBRM e com a orientação técnica da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) e da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), vai realizar o **Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa**, no dia 24 de junho de 2022.

**Artigo 2º** - Este concurso tem por objectivo o estímulo e a orientação dos criadores na produção de animais de Raça Bovina Mirandesa por contribuírem para a valorização e aproveitamento de recursos forrageiros de regiões desfavorecidas, bem como para obtenção de carne de qualidade excelente, com Denominação de Origem Protegida.

**Artigo 3º** - A este certame só poderão concorrer animais pertencentes ao concelho de Miranda do Douro e que estejam devidamente inscritos no Livro Genealógico dos Bovinos de Raça Mirandesa.

**Artigo 4º** – O concurso realizar-se-á no dia **24 de junho de 2022** em recinto reservado para o efeito, no Mercado de Gado de Malhadas (**PTMF01-R**) iniciando-se a apreciação dos animais pelas 10h00. As lutas de touros terão início às 17h00.

Os documentos de acompanhamento terão como destinatário: Mercado de Gado de Malhadas – Município de Miranda do Douro, com o NIF: 506 806 898 e com a marca de exploração provisória **EMF01**.

**Artigo 5º** - As inscrições dos animais efectuar-se-ão no Posto Zootécnico de Malhadas, na Sede de A.C.B.R.M., com o telefone 273 438 120, até às 16 h do dia 20/06/22. No ato de inscrição dos animais tem que ser apresentado o Passaporte Individual Animal onde conste a Classificação Sanitária do efetivo de origem. Ainda no ato de inscrição, os detentores dos animais têm que fazer prova de que são proprietários do animal. Cada animal apenas pode concorrer a um concurso concelhio por ano. Não serão admitidos animais a concurso após o término da data de inscrição.

#### **Artigo 6º- CONDIÇÕES SANITÁRIAS PARA ADMISSÃO AO CONCURSO:**

1 – Os animais deverão ter mais de 12 meses, estar identificados e circular segundo o Decreto-lei nº 142/2006, de 27/07, alterado pelo DL nº 32/2017, de 23/03, nomeadamente com duas marcas auriculares, e acompanhados dos seguintes documentos (Edital DGAV nº 59 – Febre Catarral Ovina “Língua Azul”, de 10/11/21)

##### **• PASSAPORTE INDIVIDUAL DE BOVINO**

##### **• GUIA DE TRANSITO ELETRONICA**

• Documento comprovativo da **desinfecção** e da **desinsetização** do meio de transporte, onde conste o produto utilizado, a data de aplicação e o responsável pela sua execução e documento comprovativo de desinsetização dos animais.

2 – Os animais deverão ser provenientes de explorações oficialmente indemnes de Brucelose (B4), Leucose (L4) e Tuberculose (T3) e indemne de PPCB, podendo ser admitidos a concurso animais provenientes de explorações Indemnes de Brucelose (B3) e, se provenientes de explorações indemnes de Brucelose (B3) vacinados com RB51, os animais tenham sido vacinados há mais de 4 semanas.

3 – Bovinos com mais de 12 meses provenientes de Região não Oficialmente Indemne de Brucelose Bovina, deverão ser sujeitos a testes de pré-movimentação de Tuberculose e Brucelose (RB + FC) nos 90 dias anteriores ao movimento desde que retornem à exploração de origem e efetuem nova movimentação para destino idêntico.

4 – O transporte dos animais deverá respeitar as regras do bem-estar animal, em cumprimento do regulamento nº 1/2005 e o Dec. Lei nº 265/2007, de 24/07. O condutor do veículo deve exibir o Certificado de Aptidão Profissional e o Registo de Transportador (proprietário do veículo). Não se encontra abrangido pelas normas do Reg. nº 1/2005, o transporte de animais pelo produtor, nos seus próprios meios de transporte, com destino exclusivamente a eventos de caráter local, no decurso do qual não se realizam trocas comerciais. Devem ser criadas condições para a desinfeção e desinsetização obrigatória dos rodados do veículo à entrada do evento, com aspersor, desinfetante e desinsetizante homologados pela DGAV.

**Artigo 7º** - A emissão dos documentos deve contemplar como destino:

1 – Centro Agrupamento de destino – Concurso de Bovinos de Miranda do Douro – **Centro de Agrupamento de Malhadas**

2 – Código do Centro de Agrupamento – **PTEMF01-R** ;

3 – Nº de Contribuinte – **506 806 898**

**Artigo 8º** - O Júri de Admissão será constituído por um Médico Veterinário a designar pela DGAV, pelo secretário Técnico do Livro Genealógico da Raça, pelo Médico Veterinário da OPP Miranda e Vimioso e pelo Veterinário Municipal de Miranda do Douro, Dr. António Afonso Pimentel, com a C.P nº 1547.

**Artigo 9º** - O Júri de Classificação será nomeado pela Associação dos Criadores de Bovinos da Raça Mirandesa.

**Artigo 10º** - As reclamações serão resolvidos pelo Júri respetivo à natureza da reclamação.

**Artigo 11º** - Podem deixar de ser atribuídos prémios, se os animais apresentados não forem dignos deles, sendo, portanto, desclassificados;

**Artigo 12º** - A ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO NÃO SE RESPONSABILIZA POR QUALQUER ACIDENTE QUE POSSA OCORRER DURANTE O MESMO.

**Artigo 13º - NO CONCURSO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE SECÇÕES:**

**1ª Secção - Touros** – Touros com idade igual ou superior a 36 meses.

**2ª Secção - Novilhos de 20 a 36 meses** - Novilhos com idade igual ou superior a 20 meses e inferior a 36 meses.

**3ª Secção – Novilhos de 12 a 20 meses** - Novilhos com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 20 meses.

**4ª Secção – Vacas com mais de 5 anos** – Fêmeas com idade igual ou superior a 5 anos e que tenham um registo de parto há menos de 18 meses.

**5ª Secção - Vacas entre 3 e 5 anos** – Fêmeas com idade igual ou superior a 3 anos e inferior a 5 anos, com um registo de parto há menos de 18 meses.

**6ª Secção – Fêmeas entre 2 e 3 anos** – Fêmeas com idade igual ou superior a 24 meses e inferior a 36 meses.

**7ª Secção – Novilhas entre 18 e 24 meses** – Fêmeas com idade igual ou superior a 18 meses e inferior a 24 meses.

**8ª Secção – Novilhas entre 12 e 18 meses** – Fêmeas com idade igual ou superior a 12 meses e inferior a 18 meses.

**Artigo 14º** - Além dos prémios por seção, serão atribuídos prémios monetários de participação a cada produtor/expositor no valor de 75,00€ (até 3 animais a concurso) e 100,00€ (superior a 3 animais a concurso), para além de troféus.

**Artigo 15º** - Os proprietários dos animais vencedores de cada uma das secções obrigam-se a apresenta-los no Concurso Nacional, mediante regras estabelecidas no respetivo regulamento.

## Artigo 16º - Relação e valor dos PRÉMIOS MONETÁRIOS

### 1ª SECÇÃO – Touros (mas de 36 meses)

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “	50.00 €

### 2ª SECÇÃO – Novilhos de 20 a 36 meses

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €

### 3ª SECÇÃO – Novilhos de 12 a 20 meses

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €

### 4ª SECÇÃO – Vacas com mais de 5 anos

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “ ao 7º “	50.00 €

### 5ª SECÇÃO – Vacas entre 3 e 5 anos

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €
5º “	50.00 €

### 6ª SECÇÃO – fêmeas entre 2 e 3 anos

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €

### 7ª SECÇÃO – Novilhas entre 18 e 24 meses

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €

### 8ª SECÇÃO – Novilhas entre 12 e 18 meses

1º Classificado .....	200.00 €
2º “	150.00 €
3º “	100.00 €
4º “	75.00 €

Valor total dos prémios: 5.450,00 €

----- E para constar, se passou este Edital e outros de igual teor, que irão ser afixados nos locais habituais do Concelho. -----

----- Paços do Concelho, 16 de maio de 2022 -----

A Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Douro  
(Helena Maria da Silva Ventura Barril)